

**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,
JUSTIÇA, TRABALHO E REDAÇÃO REALIZADA NO DIA 21/11/2024 (QUINTA-
FEIRA).**

Presentes:

VEREADOR MANGA ROSA – PSB – Presidente da CCJ.

VEREADOR PASTOR JÚNIOR – PL - Relator da CCJ

VEREADOR LEANDRO DOS SANTOS - PSD – Membro da CCJ

VEREADOR CEZARE PASTORELLO – PT – Primeiro Suplente CCJ

VERADORA VALDENIRIA DUTRA FERREIRA – PSB – Participante

VEREADOR ISAIAS BEZERRA – REPUBLICANOS - Participante

DR. EMERSON PINHEIRO – Advogado da Câmara Municipal de Cáceres

LUIZ DO CARMOS MARTINS DE ABREU – Secretário da Comissão

Na data de 22 de novembro de 2024, às 9:00h, reuniu-se os Membros da Comissão de Constituição, Justiça, Trabalho e Redação, para Reunião extraordinária, realizada na Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Cáceres. Na sequência foi aberta a reunião pelo Presidente Vereador Manga Rosa, para deliberação dos Projetos de Leis que foram previamente enviados e relacionados na agenda, citados e enumerados abaixo. Na ocasião contou-se com a presença dos Membros titulares da CCJ e também contou com a presença do Primeiro Suplente, Excelentíssimo Vereador Cézare Pastorello, que foi convocado para a referida reunião, para proferir seu voto no Projeto de Lei n. 16/2024, de autoria do Vereador Leandro dos Santos, assim dando início a deliberação.

- 1) **PROJETO DE LEI Nº 041, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024**, VEREADOR **ISAÍAS BEZERRA**: que “*Institui a Galeria de Ex-Vice-Prefeitos do Município de Cáceres e dá outras providências.*” **Deliberação**: A Comissão de Constituição e Justiça, Trabalho e Redação, acolhe e acompanha o voto do Relator, votando pela

ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 041, de 31 de Outubro de 2024. com a emenda Sugerida pelo Relator.

- 2) SUBSTITUTIVO DA PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 07 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023, VEREADORES RUBENS MACEDO - PTB; ENGENHEIRO CELSO SILVA – REPUBLICANOS; JERÔNIMO GONÇALVES - PSB; LACERDA DO AKI – PRTB; MARCOS RIBEIRO – PSDB; NEGAÇÃO - UB; VALDENÍRIA - PSB: que “Altera o artigo 9º, acrescentando os §§§ 1º, 2º e 3º; e também altera as redações do inciso IX, do artigo 74 e da alínea “e”, do inciso I, do artigo 100, todos da Lei Orgânica Municipal e dá outras providências”. **Deliberação:** A Comissão de Constituição e Justiça, Trabalho e Redação, acolhe e acompanha o voto do Relator, votando para que a Secretaria Legislativa certifique sobre a retirada da presente Proposição pelo Autor Vereador Rubens Macedo, e, sendo confirmada, ao Arquivo.
- 3) **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 04, DE 24 DE MARÇO DE 2023, DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES:** “Altera o § 1º, do artigo 45, e inclui o § 1º-A, ao mesmo artigo 45, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cáceres, e dá outras providências.” **Deliberação:** Deliberação: A Comissão de Constituição e Justiça, Trabalho e Redação, acolhe e acompanha o voto do Relator, votando pela constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 004, de 01 de Março de 2024.
- 4) PROJETO DE LEI Nº 016, DE 02 DE MAIO DE 2024, VEREADOR PROFESSOR LEANDRO SANTOS: “Declara de Utilidade Pública Municipal a “Associação UNIAYA - Centro Espiritual e Biocultural”, e dá outras providências.” **Deliberação:** A Comissão de Constituição e Justiça, Trabalho e Redação, acolhe e acompanha o voto do Relator, votando com fundamento no artigo 72, do Regimento Interno, pela conversão do voto em diligência do Projeto de Lei nº 016, de 02 de maio de 2024, para que o Autor apresente a Certidão de registro da Entidade, no Cartório de Registro de Pessoa Jurídica, requisito esse exigido no

ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

inciso II, do artigo 1º, da LEI MUNICIPAL Nº 1.137, DE 01 DE OUTUBRO DE 1991.

- 5) **PROJETO DE LEI Nº 45, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024, VEREADOR ISAÍAS BEZERRA** que “*Denomina como “Rua IGOR CÁCERES DAN” a Rua sem nome, localizada no Bairro Distrito Industrial neste Município de Cáceres/MT e dá outras providências.*” **Deliberação:** A Comissão de Constituição e Justiça, Trabalho e Redação, acolhe e acompanha o voto do Relator, votando pela **constitucionalidade e legalidade** do Projeto de Lei nº 045, de 08 de novembro de 2024.
- 6) **PROJETO DE LEI Nº 048, DE 08 DE MAIO 2023, EXECUTIVO MUNICIPAL** “*Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Atenção à Diversidade, e dá outras providências.*” **Deliberação:** Cumprido os requisitos legais, e, baseando nos fundamentos acima citados, apresento a minha **ABSTENÇÃO** na apreciação do Projeto de Lei nº 048, de 08 de maio de 2023, nos termos do que prevê o artigo 222, § 1º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cáceres, requerendo ao Excelentíssimo Presidente da CCJ, Vereador Manga Rosa, seja computada exclusivamente no quórum de presença exigido para a validação da deliberação, quando da votação pela comissão. É o meu parecer, o qual submetemos à elevada apreciação da Comissão de Constituição, Justiça, Trabalho e Redação.
- 7) **PROJETO DE LEI Nº 040, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024, VEREADOR FRANCO VALÉRIO** que “*Dispõe sobre a denominação do campo de futebol Arena Nova Era para Complexo Airton Reis Júnior, e dá outras providências.*” **Deliberação:** A Comissão de Constituição e Justiça, Trabalho e Redação, acolhe e acompanha o voto do Relator, votando com fundamento no artigo 72, do Regimento Interno, pela **conversão do voto em diligência do Projeto de Lei nº 040**, de 18 de outubro de 2024, para que o Autor apresente a Certidão de Óbito do homenageado AIRTON REIS JÚNIOR, e, o Atestado de Denominação de Prédito Público, fornecido pela Prefeitura Municipal de Cáceres.

ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

- 8) **PROJETO DE LEI Nº 067, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.** VEREADORA **MAZÉH SILVA** que “*Dispõe sobre a criação do Programa Municipal de Práticas de Construção de Paz nas Escolas, e dá outras providências no Município de Cáceres.*” **Deliberação:** A Comissão de Constituição e Justiça, Trabalho e Redação, acolhe e acompanha o voto do Relator, votando com fundamento no artigo 203, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cáceres, **pela Prejudicabilidade**, do Projeto de Lei nº 067, de 07 de dezembro de 2023, de Autoria da Excelêntíssima Vereadora Mazéh Silva – PT, considerando a existência da LEI Nº 3.267, DE 12 DE MARÇO DE 2024 “*Dispõe sobre a criação do Programa Municipal de Práticas de Construção de Paz nas Escolas, e dá outras providências.*”.
- 9) **PROJETO DE LEI Nº 39, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024,** VEREADOR **NEGAÇÃO** que “*Organiza a forma de padronização na identificação do prestador de serviço de transporte individual de passageiros pelo usuário, bem como os órgão da Segurança Pública no município de Cáceres e dá outras providências.*” **Deliberação:** A Comissão de Constituição e Justiça, Trabalho e Redação, acolhe e acompanha o voto do Relator, votando com fundamento no artigo 203, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cáceres, pela **Prejudicabilidade**, do Projeto de Lei nº 039, de 23 de setembro de 2024, de Autoria do Excelentíssimo Vereador Negação - MDB, considerando a existência da:
- 10) **PROJETO DE LEI Nº 044, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024,** VEREADORA **MAZÉH SILVA** que “*Dispõe sobre a criação do Selo Municipal de Valorização dos profissionais de Saúde no Município de Cáceres Mato Grosso e dá outras providências.*” **Deliberação:** A Comissão de Constituição e Justiça, Trabalho e Redação, acolhe e acompanha o voto do Relator, votando com fundamento no artigo 72, do Regimento Interno pela **conversão do voto em diligência** do Projeto de Lei nº 044, de 08 de novembro de 2024, para que a Autora Excelentíssima Vereadora Mazéh Silva – PT, manifeste sobre os apontamentos feitos pelo Relator.

ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

- 11) **PROJETO DE LEI Nº 043, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024**, VEREADORA MAZÉH SILVA que “*Dispõe sobre o Protocolo Municipal Antirracista no Município de Cáceres Mato Grosso e dá outras providências.*” **Deliberação:** A Comissão de Constituição e Justiça, Trabalho e Redação, acolhe e acompanha o voto do Relator, votando com fundamento no artigo 72, do Regimento Interno pela **conversão do voto em diligência do Projeto de Lei nº 043**, de 07 de novembro de 2024, para que a Autora Excelentíssima Vereadora Mazéh Silva – PT, realize audiências públicas com a sociedade organizada e com a Prefeitura Municipal de Cáceres, através da Secretaria Municipal que tem competência para tratar e executar as propostas desta Proposição, para que todos se manifestem sobre este Projeto de Lei, apontando eventuais melhorias ou correções, que poderão serão fixadas nas Atas das Audiências, para posterior análise das Comissões Permanentes.
- 12) **PROJETO DE LEI Nº 042, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024**, VEREADORA MAZÉH SILVA que “*Dispõe sobre a criação da Semana Municipal da Agricultura Familiar no município de Cáceres Mato Grosso e dá outras providências.*” **Deliberação:** A Comissão de Constituição e Justiça, Trabalho e Redação, acolhe e acompanha o voto do Relator, votando com fundamento no artigo 203, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cáceres, **pela Prejudicabilidade**, do Projeto de Lei nº 042, de 07 de novembro de 2024, de Autoria da Excelentíssima Vereadora Mazéh Silva – PT, considerando a existência da **LEI MUNICIPAL Nº 2.328, DE 13 DE JUNHO DE 2012. “DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO DIA MUNICIPAL DO TRABALHADOR E TRABALHADORA RURAL E DE VALORIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, sancionada pelo Excelentíssimo Ex-Prefeito Municipal Túlio Aurélio Campos Fontes.
- 13) **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 017, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024**, EXECUTIVO MUNICIPAL que “*Revoga o § 3º do art. 1º da Lei Complementar nº 192, de 23 de novembro de 2022, e dá outras providências.*” **Deliberação:** A Comissão de Constituição e Justiça, Trabalho e Redação, acolhe e

ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

acompanha o voto do Relator, votando pela constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei Complementar nº 017, de 04 de outubro de 2024.

14) PROJETO DE LEI Nº 040, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024, EXECUTIVO

MUNICIPAL que “*Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber lote urbano, a título de doação, para finalidade que se especifica, e dá outras providências.*”

Deliberação: A Comissão de Constituição e Justiça, Trabalho e Redação, acolhe e acompanha o voto do Relator, votando com fundamento no artigo 72, do Regimento Interno, pela conversão do voto em diligência do Projeto de Lei nº 040, de 08 de novembro de 2024, para que o Autor apresente a Certidão de Inteiro Teor atualizada da Matrícula R-154.606.

- 15) **OBSERVAÇÃO:** O Presidente da Comissão de Constituição, Justiça, Trabalho e Redação, Vereador Manga Rosa, autorizou a inclusão na Pauta da Reunião o **Projeto de Lei 035/2024 de 11 de setembro de 2024**, de autoria do Poder Executivo Municipal, que “*Altera dispositivos da Lei nº 3.301, de 08 de agosto de 2024, que instituiu o Plano Diretor Participativo de Desenvolvimento Sustentável do Município de Cáceres - MT e estabelece diretrizes e normas para o ordenamento físico-territorial e urbano, o uso, a ocupação e o parcelamento do solo.*”, a pedido oral feito pelos Excelentíssimos Vereadores **Valdeniria Dutra Ferreira e Isaias Bezerra**, que participaram da reunião. **Deliberação:** Foi acordado na reunião entre membros da comissão CCJ que iria ser marcada uma **Audiência Pública** sobre a P.L descrito acima, por solicitação feita pelo Excelentíssimo Vereador Cézare Pastorello Marques de Paiva – PT, que foi previamente agendada para ser realizada no dia 29/11/2024, as 09:h, a ser realizada no Plenário da Escola Técnica Estadual, próximo a Prefeitura Municipal de Cáceres, considerando a reforma do Plenário da Câmara Municipal de Cáceres, onde serão convidados as pessoas interessadas.

VER: MANGA ROSA – PSB

Presidente da Comissão.

**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

VER: PASTOR JÚNIOR – Relator - PL

Relator – da comissão

VER: LEANDRO DOS SANTOS - UNIÃO BRASIL

MEMBRO – da comissão

VER: CÉZARE PASTORELLO - PT

PRIMEIRO SUPLENTE – da comissão

VER: ISAIAS BEZERRA - REPUBLICANOS

Participante

VERA: VALDENIRIA DUTRA FERREIRA

Participante

EMERSON PINHEIRO LEITE

OAB/MT 19.744/O

Advogado da Câmara Municipal de Cáceres



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BAC3-AA63-9196-8FAD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CLODOMIRO DA SILVEIRA PEREIRA JUNIOR (CPF 922.XXX.XXX-53) em 26/11/2024 11:26:58 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



LEANDRO DOS SANTOS (CPF 730.XXX.XXX-20) em 26/11/2024 11:40:11 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



FRANCISCO WELSON AMARANTE DOS SANTOS (CPF 984.XXX.XXX-72) em 27/11/2024 08:29:20 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/BAC3-AA63-9196-8FAD>